



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 059/2024/CMS

Sarandi, 22 de abril de 2024.

Ao Senhor
Walter Volpato
Prefeito
Prefeitura Municipal de Sarandi
87.111-230 – Sarandi – PR

Assunto: Encaminhamento de requerimentos e indicações.

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos à competente consideração de Vossa Excelência os Requerimentos abaixo relacionados, aprovado por esta Casa, em caráter terminativo e as Indicações deferidas, na 12ª Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2024, conforme seguem apensos:

1 – REQUERIMENTO Nº 084/2024, de autoria do Vereador **ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”**, Ofício ao senhor Prefeito, que informe esta Casa de Leis, sobre a licitação 7/2023. O objetivo é verificar se o memorial descritivo da referida licitação está sendo integralmente cumprido, conforme as diretrizes estabelecidas. Gostaria de obter esclarecimentos quanto ao armazenamento da argila mencionada no memorial descritivo. Solicito como e onde está sendo armazenada, a fim de assegurar que os procedimentos estão sendo conduzidos de acordo com as normativas estabelecidas.

Outro ponto que também gostaria de obter esclarecimentos, conforme o memorial descritivo:

A) SERVIÇOS PRELIMINARES:

Deve ser instalada, no início do trecho que receberá a pavimentação, em local que não atrapalhe o trânsito de veículos e/ou pessoas, uma placa de sinalização com película refletiva, de tamanho 1,50 x 3,00 metros, fixada em um suporte de madeira próprio para este fim. Deve ser realizada a limpeza de, em média, 1,00 metro da largura da seção transversal ao longo do trecho de 4.000,00 metros, a fim de que haja espaço livre o bastante para a execução dos serviços.

Desta forma, solicita-se esclarecimentos se esta sendo observado o cumprimento desta alínea A) do memorial descritivo da referida licitação.

2 – REQUERIMENTO Nº 085/2024, de autoria da Vereadora **ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”**, Ofício ao senhor Prefeito, esclarecimentos acerca da obra de pavimentação que está sendo realizada na Estrada Aquidaban. Moradores do local nos trouxeram informações de que o rejunte aplicado no paralelepípedo está sendo feito com a própria terra e não com pó de pedra. Diante das reclamações, gostaria de saber se o pó de pedra será colocado ao final da obra.

3 – REQUERIMENTO Nº 086/2024, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se dispõe de estudo, ou se já está no cronograma de execução, acerca da poda das árvores em torno da CMEI Menino Jesus.

Pois, as mesmas estão por cima do telhado, o que pode causar danos ao patrimônio público.

4 – REQUERIMENTO 087/2024, de autoria do Vereador **DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, qual a previsão para o término da rede de esgoto no Jardim Nova Aliança.

5 – REQUERIMENTO Nº 088/2024, de autoria do Vereador **ERASMO CARDOSO PEREIRA**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se há previsão de chegada do veneno e início dos trabalhos do fumacê, em Sarandi.

6 – REQUERIMENTO Nº 089/2024, de autoria do Vereador **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se existe possibilidade de retornar com serviço de varrição pelas ruas e avenidas do município, preservando a cidade limpa.

7 – REQUERIMENTO Nº 090/2024, de autoria do Vereador **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, como está o andamento da construção de novas casas populares no município, tendo em vista a grande demanda.

8 – REQUERIMENTO Nº 091/2024, de autoria da Vereadora **IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de se estipular um prazo de no máximo 24 horas para atendimentos nos casos de maus-tratos de animais, comprovados por vídeos e fotos denunciados através do 156.

9 – REQUERIMENTO Nº 092/2024, de autoria da Vereadora **IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de instalação de um semáforo, na Rua Vaz Caminha esquina com Avenida Brasil.

Muitos motorista estão usando desse trecho, como via de acesso ao município, gerando um grande fluxo no trânsito, que necessita urgentemente de sinalizações mais adequadas.

10 – INDICAÇÃO Nº 118/2024, de autoria do Vereador **ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”**, Indica ao senhor Prefeito, que estude a viabilidade de implantar o Programa Moto Resgate, em Sarandi, como mais um recurso de intervenção móvel disponível e integrado à frota do serviço móvel de urgência – SAMU. Este programa, baseado em equipes de socorristas motorizados, pode otimizar a resposta a emergência. Além disso, a agilidade das motos pode ser crucial para salvar vidas em situações críticas. A implantação do - Moto Resgate, pode fortalecer significativamente o sistema de atendimento de emergência em nossa cidade.

11 – INDICAÇÃO Nº 119/2024, de autoria da Vereadora **ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”**, Indica ao senhor Prefeito, que realize a pavimentação asfáltica na Rua José Sabatini, no Jardim Vera Cruz. A mesma tem grande fluxo de veículos devido a saída do cemitério e em dias de chuvas fica alagada.

12 – INDICAÇÃO Nº 120/2024, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”**, Indica ao senhor Prefeito, que realize o conserto da passagem da linha férrea, que liga a Rua Guilherme Sonogo a Rua Imperador, e vice-versa.

Pois, foi colocado tubos de borracha no local que vieram a derreter por fogo, fazendo com que o asfalto cedesse, e com isso, encontra-se com água empossada e a passagem impedida.

Ressalta-se que esta passagem é o acesso à escola e creche do bairro.

13 – INDICAÇÃO Nº 121/2024, de autoria do Vereador **ERASMO CARDOSO PEREIRA**, Indica ao senhor Prefeito, que seja elaborado um projeto para “catadores de lixo ganharem bicicletas especiais para ajudar na reciclagem”.

14 – INDICAÇÃO Nº 122/2024, de autoria do Vereador **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, Indica ao senhor Prefeito, para que solicite a Secretaria de Meio Ambiente que realize a roçada no terreno do município localizado na Rua Nailton Marinho, nas proximidades do nº 69.

Tendo em vista que o local está com o mato alto, acúmulo de entulho e há denúncia de que pessoas estão invadindo o terreno e cercando espaços específicos para utilização particular, o que deve ser averiguado pelos órgãos competentes para as providências necessárias.

15 – INDICAÇÃO Nº 123/2024, de autoria do Vereador **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, Indica ao senhor Prefeito, que, com as secretarias responsáveis, realize as manutenções necessárias da Praça Kaneko Ikeda.

Tendo em vista que a raiz de algumas árvores lá existentes quebraram por completo o calçamento, colocando em risco os pedestres que por ali trafegam.

16 – INDICAÇÃO Nº 124/2024, de autoria do Vereador **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**, Indica ao senhor Prefeito, a criação de um evento esportivo “A corrida rural”.

O evento tem por objetivo oferecer ao público uma modalidade esportiva no município, onde o circuito seria na zona rural, assim proporcionando aos participantes o acesso a uma atividade saudável.

17 – INDICAÇÃO Nº 125/2024, de autoria da Vereadora **KEILA BATISTA ZEGOBIA “KEILA ZEGOBIA”**, Indica ao senhor Prefeito, para que seja realizado um estudo referente a readequação do endereço de localidade das residências dos alunos para que seja garantido a matrícula no local mais perto da residência.

18 – INDICAÇÃO Nº 126/2024, de autoria da Vereadora **KEILA BATISTA ZEGOBIA “KEILA ZEGOBIA”**, Indica ao senhor Prefeito, que seja realizadas atividades físicas com os idosos pela SEJUV, no Jardim Paulista, Novo Centro, Cometa e adjacências.

Buscando incentivar as pessoas da terceira idade a ter uma vida mais saudável.

2. Informamos que tais Requerimentos estão devidamente pautados no inciso XVI, do Art. 200 e as Indicações pautadas no Art. 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal¹, assim como compete ao Senhor Prefeito responder no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento deste ofício, conforme o disposto no inciso XIV, do Art. 53 e §2º do Art. 53 da Lei Orgânica².

3. A não observância dos preceitos do disposto no inciso XIV, do Art. 53 e §2º do Art. 53 da Lei Orgânica, podendo incorrer em infração político-administrativa contidas no inciso III, do Art. 4º do Decreto Lei Nº 201/1967³.

4. **Informamos que tais respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou “está em nosso cronograma”, mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e**

repassado a população. Ressalto também que todas as respostas deverão ser encaminhadas com Vossa assinatura, não competindo a outro fazê-la.

5. Agora encaminharemos apenas um único ofício com todas as solicitações de informações e medidas de interesse público, cabendo ao Senhor respondê-las em um ou mais ofício. Contudo, ao fazê-lo discrimine por itens cada resposta de requerimento ou indicação, conforme fora feito o encaminhamento deste. EX: “Resposta ao item 1 do OFÍCIO N° 007/2021/CMS (REQUERIMENTO N° 003/2021, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS BELMIRO BARBEIRO**)” com a resposta na sequência.

6. Pedimos que ao encaminhar as respostas em meio digital (CD), que se atente para a qualidade do arquivo, evitando textos ilegíveis ou de difícil interpretação. Agradecemos que tem colaborado para a otimização de procedimentos arcaicos como o uso excessivo de papéis, desta forma, visando o princípio da economicidade. Esperamos avançar ainda mais neste princípio com medidas futuras como é o caso de assinaturas digitais de documentos e maior utilização do e-mail institucional, assim quase zerando a utilização de papéis e suprimentos de escritório.

7. Informamos que a Câmara Municipal possui um novo Regimento Interno¹, como também foi realizado alterações na Lei Orgânica, contudo sobre prazos relacionados a estas proposições nada se alterou.

8. Esperamos a compreensão das mudanças feitas que visam os princípios da transparência, legalidade, economicidade, eficiência entre outros.

Respeitosamente,

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

¹Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi. Resolução N° 002/2022. Art. 192. É a proposição por meio da qual o Vereador poderá, independentemente de deliberação plenária: **I** – sugerir ao Poder Executivo o envio de proposições sobre matéria de exclusiva iniciativa deste; e **II** – sugerir ao Prefeito e órgãos da administração direta, indireta e fundacional medidas de interesse público, realização de ato administrativo ou de gestão. Art. 200 Dependerá de deliberação do Plenário, sujeito a discussão, o requerimento escrito que solicite: **XVI** – informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio ou a entidades públicas ou particulares;

²Lei Orgânica. Art. 53. § 2º As indicações apresentadas pelos Vereadores, sugerindo medidas de interesse público da alçada do Município, regularmente oficializadas ao Poder Executivo, receberão resposta no prazo de 30 dias, informando sobre a aceitação ou não das mesmas, bem como os motivos que fundamentaram a decisão respectiva. Art. 53. (...) **XIV** – prestar à Câmara, dentro de trinta (30) dias, por força de requerimento aprovado pelo Plenário, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.

³Decreto-Lei N° 201/1967. Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:(...). **III** – Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;